



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.933, DE 29 DE MAIO DE 2001.

Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE Prefeito Municipal de Assis Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º. do Decreto nº 3.470 de 09 de fevereiro de 1999

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC com a seguinte composição

Presidente da COMDEC

Jose Camilo Gava Neto

Secretaria Executiva

Engº Luis Avaro Coelho – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal:

Orlando Fogaça

Secretaria Municipal da Fazenda:

Jorge Antonio Gefe de Carvalho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nilza Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

José David Gonçalves

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Engº Marco Aurelio Peron

Autarquia Municipal de Esportes:

Carlos Alberto Nogueira Wendt

FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis:

Rosemarv Rocha Pereira da Silva

FAC – Fundação Assisense de Cultura

David Sciarro

Câmara Municipal de Assis:

Gustavo Rabelo Fernandes Duarte

Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1º Ten PM Enzo Bertão

Polícia Civil do Estado de São Paulo

Dr. Roberto Cardoso de Mello Tucunduva Filho

Corpo de Bombeiro:

1º Sgt PM RE 85 024-1 – Devanir Jose Batista

CATI – Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis:

Engº Agr Luis Cesar Garsante Tonello

Estação Experimental e Ecológica de Assis – Instituto Florestal

Luiz Carlos Malicia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Decreto nº 3.933/2001

..

402

DER – 7 de Assis

Ergo Cassio Alfredo Souto Vasconcelos

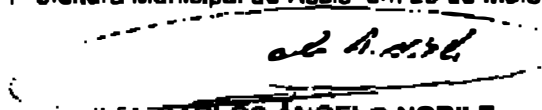
SABESP – Gerência de Divisão de Assis

Ergo Jose Ronaldo Pionto

Artigo 2º. Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis em 29 de Maio de 2001


CARLOS ANGELO NOBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 29 de Maio de 2001


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos